



# Prefeitura Municipal de Brodowski

Estado de São Paulo

000110

LEI Nº 2.074, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2011.

DISPÕE SOBRE O REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

ALFREDO AMADOR TONELLO, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Brodowski aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica autorizado o remanejamento na importância de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), dentre as dotações orçamentárias do Poder Legislativo, conforme a seguir:

<b>01.00.00 – PODER LEGISLATIVO</b>	
<b>01.01.00 – CÂMARA MUNICIPAL</b>	
<b>DE:</b>	
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	R\$ 140.000,00
<b>Total</b>	<b>R\$ 140.000,00</b>
<b>PARA:</b>	
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 30.000,00
3.1.91.13.00 – Obrigações Patronais	R\$ 9.000,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$ 30.000,00
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 1.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 50.000,00
4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente	R\$ 20.000,00
<b>Total</b>	<b>R\$ 140.000,00</b>

**Artigo 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brodowski, 02 de dezembro de 2011.

  
**ALFREDO AMADOR TONELLO**  
Prefeito Municipal

Publicada no Gabinete da Prefeitura Municipal de Brodowski, na data supra.

  
**GABRIEL DINIZ CARVALHO FRANCO**  
OFICIAL DE GABINETE